CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador

RESOLUÇÃO 009/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32248 de 14 de março de 2020, em observância da Lei Federal e Portaria supramencionada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art 1º Suspender o Processo de Escolha Complementar para Conselheiros Tutelares 2020-2024;

Art 2º. Essa resolução vigerá por tempo indeterminado, até que haja novo posicionamento por parte do Ministério da Saúde, Estado da Bahia e Município de Salvador.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 18 de março de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente